

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos (09) nove dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, diligenciando no endereço: Avenida Padre João Cristiano Peter, s/nº, Vila Hungria - Itapetininga/SP, eu, Oficial de Justiça, a fim de dar fiel cumprimento ao mandado extraído dos autos da Ação de **Execução Fiscal**, movida por **FAZENDA NACIONAL** em face de **MASTER BRINQUEDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA ME, CNPJ nº 02.788.585/0001-81 – Processo Digital nº 0001041-05.2022.8.26.0269**, (oriundo da Carta Precatória da Vara de Execuções Fiscais – Tribunal Regional Federal da 3ª Região (1116) nº 0005940-31.2017.4.03.6110), mandado nº 269.2022/004414-0. Assim sendo, após as formalidades legais e cautelas de praxe, **PROCEDI A PENHORA**, como de fato **penhorado está** o bem imóvel urbano indicado, abaixo descrito:

“um imóvel urbano, objeto da matrícula nº 78.614 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga/SP, com área do terreno 12.000 metros quadrados – tudo conforme descrição apurada no local e em documentação que institui o r. mandado”

Quando da constrição, constatei, in loco, que no referido imóvel há na área do terreno, uma edificação, tipo barracão, construída em pré moldado de concreto, de um pavimento, medindo aproximadamente 1.600 metros quadrados, o qual encontrava-se fechado, sem permitir acesso ao seu interior, bem como praticamente toda área é fechada por muro em alvenaria. Em seguida **procedi a avaliação** do referido bem em **R\$ 2.825.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais)**, sendo R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) referente a área do terreno e R\$ 1.625.000,00 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil reais) referente a edificação. Tudo conforme pesquisa realizada junto ao comércio imobiliário local. Nada mais. Para constar e produzir os efeitos jurídicos legais, lavrei o presente auto, do qual dou fé, que lido e achado conforme, sem rasuras ou emendas, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.


Priscila Elina de Medeiros Carneiro Mendes
Matrícula TJ/SP 359.902
Oficial de Justiça